

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2047/22

LEI Nº 2047/2022

Súmula : Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Jose Aparecido da Silva, Prefeito do Município de Marilena, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, etc..., faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI :

Artigo 1º) - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro Crédito Adicional Especial no valor de R\$- 350,00 (-Trezentos e cinquenta reais-), a título de restituição de saldo financeiro do repasse efetuado pela Portaria nº 151/19, de 02/09/2019, da SNAS, do MDS “Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome”, que teve como objetivo a aquisição de 01 (um) veículo, destinado a estruturação da Rede socioassistencial dos municípios para fins de investimentos, cujos repasses serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, subfunção, programa, projeto:

09.000	ASSISTÊNCIA E SANEAMENTO	VALOR
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0011.1.083	Aquisição de 01 Veículo - MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19	
Fonte –3801	MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, 02/09/2019 - Aquisição de 01 Veículo - Exercício Anterior	
3.3.22.93.00.00	Indenizações e Restituições	309,79
Fonte-3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	
3.3.22.93.00.00	Indenizações e Restituições	40,21
	Total do Crédito Autorizado.....R\$-	350,00

Artigo 2º) - A cobertura do crédito Adicional Especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização dos seguintes recursos:

I – Superávit Financeiro :

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3801	MDS/SEDS/SNAS Port. 151/19, 02/09/2019 - Aquisição de 01 Veículo - Exercício Anterior	309,79

a)	SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO EM 31/12/2021	Valor
Fonte=3000	Recursos Ordinários (Livres) – Exercício Anterior	40,21

Artigo 3º) - Revogadas às disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Marilena, Estado do Paraná, aos 18 dias do mês de Outubro de 2.022.

JOSE APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos da Silva Barbosa
Código Identificador:03104040

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>